

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Estado de Minas Gerais

L E I

Nº.....20/48

Autoriza o Prefeito Municipal a executar serviços de esgotos em várias ruas da cidade.

A Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu promulgo a seguinte lei:

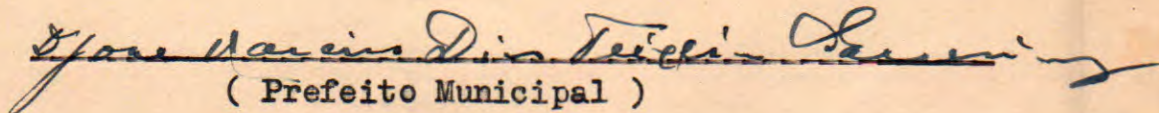
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despende até a importância de Cr\$ 600.000,00, com os trabalhos de projeto definitivo e execução dos serviços de instalação das redes de esgotos nas ruas Duque de Caxias (bairro da Chapada), Benjamin Constant (bairro dos Pinheiros) e no bairro da Fonte Grande nesta cidade.

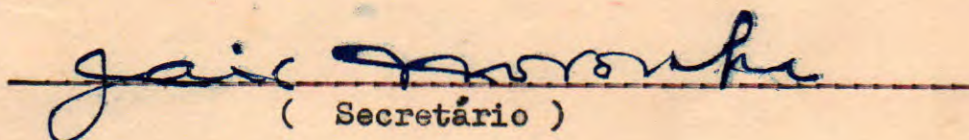
Art. 2º - Para a realização dos referidos serviços, poderá o Prefeito Municipal efetuar operação de crédito com qualquer entidade pública, Caixa Econômica ou estabelecimento bancário, contratando ainda todas as condições de empréstimo, tais como juros, forma de pagamento, prazo, etc.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, ...³⁰ de outubro de 1948


(Prefeito Municipal)


(Secretário)